Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 93B2-B318-17FC-F9FE.

5º TERMO DE ADITAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 827/23 CRECHE MUNICIPAL "PROFA. FRANCISCA DO AMARAL", CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM.

ENTIDADE	:	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM – ASSEVIM (Creche Municipal "Profa. Francisca do Amaral")
DATA	:	29/10/25
CHAMAMENTO PÚBLICO	:	Nº 19/23
PROC. ADMINISTRATIVO	:	Nº 20639/25
ADITAMENTO	:	Nº 827/23 - 5

Pelo presente termo de aditamento, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Av. Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2.800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal **CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO,** brasileiro, casado, dentista, portador do RG nº 54.403.044-8 e do CPF nº 004.111.496-52, e pelo Secretário Municipal de Educação, neste ato representada por **EDIVILSON CARDOSO RAFAETA,** brasileiro, União Estável, Professor Mestre, portador do RG nº 26.747.445-3 e do CPF nº 196.886.248-02, doravante denominada **CONCEDENTE,** e de outro lado, **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM**, entidade de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 08.889.456/0001-66, com sede administrativa no endereço Rua Guarin João Badin, nº 36, Jardim Morada do Sol, Indaiatuba/SP, CEP 13.346-530, telefone: (19) 3816-1637, e-mails: assevim.adm@gmail.com e assevimrh@gmail.com , neste ato, representada por seu Presidente, **NILTON NUNES DA SILVA**, brasileiro, autônomo, casado, portador do RG nº 28.546.857-1 e do CPF nº 175.192.648-66, doravante denominada **ENTIDADE**, têm entre si justo e contratado o 6º termo de aditamento ao Termo de Colaboração para concessão de recursos financeiros **(Creche Municipal "Profa. Francisca do Amaral")**, firmado em 19/12/2023 e seus Termos de Aditamentos, que se regerá pelas Cláusulas e condições abaixo aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE

1.1. O valor atual previsto no Termo de Colaboração sofrerá adequação para fins de reajuste anual de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, como descrito abaixo:

DO REAJUSTE		
Valor per capita	**Valor per capita anual com reajuste de 4,77%**	**Valor R$ referente ao reajuste** (diferença de R$ 534,73 x 162 alunos x 12 meses)
R$ 11.210,30	R$ 11.745,03	R$ 86.626,26

1.1.1. Os efeitos deste reajuste retroagirão a 02/01/25.

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se no fim do documento. Para verificar as assinaturas, acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 93B2-B318-17FC-F9FE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

2.1. Considerando a diferença entre 5,18% (cinco vírgula dezoito por cento) - Convenção Coletiva e 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento) – Reajuste, fica o valor per capita reequilibrado em 0,41% (zero vírgula quarenta e um por cento), conforme descrito abaixo:

DO REEQUILÍBRIO		
Valor per capita anual com reajuste de 4,77%	**Valor per capita anual após reequilíbrio de 0,41%**	**Valor R$ referente ao Reequilíbrio** (diferença de R$ 48,15 x 162 alunos x 6 meses)
R$ 11.745,03	R$ 11.793,18	R$ 3.900,15

2.1.1. Os efeitos deste reequilíbrio retroagirão a 01/07/25.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR TOTAL

3.1. O valor per capita anual passa a ser R$ 11.793,18 (onze mil, setecentos e noventa e três reais e dezoito centavos) e o valor total do aditivo é de R$ 90.526,41 (noventa mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e um centavos), perfazendo o valor total do termo de R$ 1.906.595,01 (hum milhão, novecentos e seis mil, quinhentos e noventa e cinco reais e um centavo).

CLÁUSULA QUINTA – DO SUPORTE LEGAL

5.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57 da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. As partes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no Termo de Colaboração que não foram alteradas expressamente por este Termo de Aditamento.

E por assim terem ajustados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito.

Indaiatuba, 29 de outubro de 2025.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO
Prefeito Municipal

EDIVILSON CARDOSO RAFAETA
Secretário Municipal de Educação

NILTON NUNES DA SILVA
P/Entidade

Gestores:

Janayna S. C. Akaboshi Ribeiro

Júnia Elisabete Rodrigues Ferraz de Sousa

Joao Wilson Godoi Junior

Lucelaine Borges Zampolin

Rosana Satiko Sassaki

LR.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba

Este documento foi assinado digitalmente, a relação dos assinantes encontra-se abaixo. Para verificar as assinaturas acesse https://assina.indaiatuba.sp.gov.br/VerificadorAssinatura e informe o código 93B2-B318-17FC-F9FE.

Nome	CPF/CNPJ	Assina Como	Tipo da Assinatura
ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL, EDUCACIONAL E CULTURAL VINDE A MIM - ASSEVIM	08889456000166	CONTRATADA	Digital
JOAO WILSON GODOI JUNIOR	35492107879	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
ROSANA SATIKO SASSAKI	16517769897	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JANAYNA SEMYIE CARVALHO AKABOSHI RIBEIRO	24636091841	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
JUNIA ELISABETE RODRIGUES FERRAZ DE SOUZA	17891347816	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
LUCELAINE BORGES ZAMPOLIN	28755620884	GESTOR - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
EDIVILSON CARDOSO RAFAETA	19688624802	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Digital
CUSTODIO TAVARES DIAS NETO	00411149652	PREFEITO	Digital